



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.963.320/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1986
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASAGRANDE RECEPCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLUE ANGEL	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENFICA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 50.720-001	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (081) 2270-723
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **10:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A Câmara de Vereadores de Recife

1. **DECLARAÇÃO**, Casagrande Recepções LTDA, CNPJ/MF N° 10.963.320/0001-09, sediada na Rua Benfica, N° 251 – Bairro: Madalena, CEP: 50.720-001, por intermédio de seu representante legal, Sr. Renato Alves Vieira de Mello, portador da carteira de identidade N° 4.754.623 SSP/PE e o CPF N° 029.318.244-29. Declara, que estão inclusos na propostas todos os impostos encargos e frete.

Recife, 08 de Maio de 2024



Casagrande Recepções LTDA
Renato Alves Vieira de Mello (Representante Legal)
RG: 4.754.623 SSP/PE
CPF: 029.318.244-29

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, com fundamento nos artigos 63, I, IV e §1º, 67, VI 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a participante Casagrande recepções Ltda, registrada no CNPJ/MF sob o nº10.963.320/0001-09:

- I. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II. atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para contratação;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, norma que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Declaro, ainda, estar ciente de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, 08 de maio de 2024.

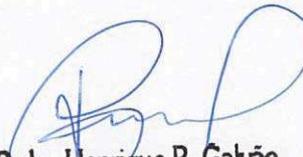


RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO
CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA
CNPJ: 10.963.320/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa CASAGRANDE RECEPCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.963.320/0001-09 sediada na RUA BENFICA, 251 – Madalena – CEP 50720-001 – Recife/PE, é correntista no Banco do Brasil S/A, sob nº de conta 4.487-3, na agência 1509-1.

Recife, 24 de agosto de 2023



Pedro Henrique R. Galvão
Ger. Relacionamento
Mat. 8.249.636-6

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 10.963.320/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0c8exlq121ToIA&chave2=bivYHKoUzXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

FERNANDO TASSO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 14.08.1981, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 038.145.184-46, portador da cédula de identidade sob o nº 6.101.752 SSP-PE residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida, 139, apto. 32, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-140

RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 029.318.244-29, portador da cédula de identidade sob o nº 4.754.623 SSP-PE residente e domiciliado na Rua Isaac Salazar, 45, apto. 1401, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.060-105

Únicos sócios da **CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA EPP**, com sede social na Rua Benfca, 251 - bairro de Madalena – Recife-PE – CEP: 50.720-001, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0043610-6 em 29/09/1986 e inscrita no CNPJ 10.963.320/0001-09, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao código civil, lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO

A sociedade terá como objeto: Restaurantes e similares; Casas de festas e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os sócios decidem prever a possibilidade de participação nos lucros e perdas de forma desproporcional ao percentual de participação no capital, de acordo com deliberação dos sócios. (art. 1.065, CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 10.963.320/0001-09**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA EPP**, com nome de fantasia de **BLUE ANGEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Benfca, 251 - bairro de Madalena – Recife-PE – CEP: 50.720-001.

CLÁUSULA TERCEIRA - sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229174132 de 31/05/2022 Protocolo 229174132 de 30/05/2022 NIRE 26200436106

Nome da empresa CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149135911627300



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C8exIq121ToIA&chave2=bivYHKoUzXwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social: Restaurantes e similares; Casas de festas e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País da seguinte forma

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
FERNANDO TASSO DE SOUZA NETO	97.500	50	97.500,00
RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO	97.500	50	97.500,00
TOTAL	195.000	100	195.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração cabem aos sócios **FERNANDO TASSO DE SOUZA NETO** e **RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO**, isoladamente, com poderes e atribuições amplos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os sócios decidem prever a possibilidade de participação nos lucros e perdas de forma desproporcional ao percentual de participação no capital, de acordo com deliberação dos sócios. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

31/05/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8exFq121ToIA&chave2=bivYHKotZxwAGxck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

Recife/PE, 01 de Maio de 2022.


FERNANDO TASSO DE SOUZA NETO
CPF: 038.145.184-46


RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO
CPF: 029.318.244-29

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229174132 de 31/05/2022 Protocolo 229174132 de 30/05/2022 NIRE 26200436106

Nome da empresa CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149135911627300



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP
PROTOCOLO	229174132 - 30/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200436106
CNPJ 10.963.320/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022
SOB N: 20229174132

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229174132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39376893468 - RONALDO XAVIER FERNANDES - Assinado em 30/05/2022 às 16:04:06

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

31/05/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASAGRANDE RECEPCOES LTDA
CNPJ: 10.963.320/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:56 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **97E3.C778.1CDD.3DA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004505476-19

Data de Emissão: 06/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CASAGRANDE RECEPCOES LTDA - EPP

Endereço: RUA BENFICA N. 251 CASA, MADALENA, RECIFE, PE, CEP: 50.720-001

CNPJ: 10.963.320/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000004505452-41

Data de Emissão: 06/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: CASAGRANDE RECEPCOES LTDA - EPP

Endereço: RUA BENFICA, 251 CASA

Bairro: MADALENA

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0260204-08

CNPJ: 10.963.320/0001-09

CNAE Principal: 5611-2/01

CEP: 50.720-001

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **03/08/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP

2. CMC

138.494-5

3. Endereço

RUA BENFICA, 251
BAIRRO MADALENA, CEP 50720-001, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.963.320/0001-09

5. Atividade Econômica

5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230-00-2 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
5611-20-1 RESTAURANTES E SIMILARES
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

423.6119.8811

10. Expedida em

Recife, 17 de OUTUBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de OUTUBRO de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.963.320/0001-09
Razão Social: CASAGRANDE RECEPCOES LTDA
Endereço: RUA BENFICA 251 / MADALENA / RECIFE / PE / 50750-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042603485273293601

Informação obtida em 06/05/2024 10:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASAGRANDE RECEPCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.963.320/0001-09

Certidão n°: 31351682/2024

Expedição: 06/05/2024, às 10:52:45

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASAGRANDE RECEPCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.963.320/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200436106	CNPJ 10.963.320/0001-09	Arquivamento do ato Constitutivo 29/09/1986	Início da atividade 29/09/1986
Endereço: RUA BENFICA, 251, MADALENA, RECIFE, PE - CEP: 50720001			
OBJETO SOCIAL			
RESTAURANTES E SIMILARES; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 195.000,00 CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 195.000,00 CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO ALVES VIEIRA DE MELLO 029.318.244-29	97.500,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX
FERNANDO TASSO DE SOUZA NETO 038.145.184-46	97.500,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/05/2022	Número 20229174132	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200436106	10.963.320/0001-09	29/09/1986	29/09/1986
Endereço: RUA BENFICA, 251, MADALENA, RECIFE, PE - CEP: 50720001			

RECIFE - PE, 18 de Outubro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238566145

página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2024 11h00min

Data de Validade: 05/06/2024

Nº da Certidão: 01817958/2024

Nº da Autenticidade: 9M.HB.K4.4C.AM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA

CNPJ: 10.963.320/0001-09

Inscrição Estadual: 026020408

Endereço Residencial: RUA BENFICA, 251

Compl:

Bairro: MADALENA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

CASAGRANDE RECEPCOES LTDA - EPP, CPF/CNPJ: 10.963.320/0001-09

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 18 de outubro de 2023, por Rodrigo Ferreira Borges da Costa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: **Rodrigo Ferreira Borges da Costa**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 18/10/2023 às 07:52
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
QC.M9.PA.Z7.LE





PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00001364

Data e Hora de Emissão

08/03/2023 14:14:53

Código de Verificação

EYDB-AYTE

20230308u10963320000109

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.963.320/0001-09**

Inscrição Municipal: **138.494-5**

Nome/Razão Social: **CASAGRANDE RECEPCOES LTDA EPP**

Endereço: **RUA BENFICA 251 - MADALENA - CEP: 50720-001**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **blueangel@blueangelrecepcoes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INTELBRAS S.A-INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELET. BRASILEIRA**

CPF/CNPJ: **82.901.000/0001-27**

Inscrição Municipal: **----**

Inscrição Estadual: **250082764**

Endereço: **ROD RODOVIA BR 101 - KM 210 S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 88104-800**

Município: **São José**

UF: **SC**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de buffet em:

Coffee Break para 900 pessoas

Coquetel com Buffet montado para 900 pessoas

Água e café para 900 pessoas

`` Alíquota do ISS reduzida para 2% conforme Lei 19.001 de 25 de Novembro de 2022 ``

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 196.020,00

Código da Atividade Prestada

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	196.020,00	2,00%	3.920,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2023.

- Esta NFS-e não gera crédito.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que se fizerem necessários, que a firma CASA GRANDE RECEPÇÕES LTDA., inscrita no CGC sob o número 10.963-320/0001-09, situada à Rua Benfica, 251, no bairro da Madalena, nesta cidade do Recife, presta serviços de buffet tais como: Cafés da Manhã, Almoços, Coquetéis, Jantares etc., ao Palácio do Governo e também na sede daquela empresa, com capacidade para até 2.000 (duas mil) pessoas sentadas, desenvolvendo um trabalho eficiente com profissionalismo.

Recife, 28 de agosto de 2002



Diana Gama Bittencourt

Diana Gama Bittencourt

Chefe-Adjunta do Cerimonial do Governo de Pernambuco

CARTÓRIO ROMA
6º OFÍCIO DE NOTAS - DA CAPITAL RECIFE-PE
Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma
Tabelião
Rua Ubaldino Gomes de Matos, 53
PANEX 3424.9292 - Recife-PE 53010-310

Reconheço a(s) Firma(s) Diana Gama Bittencourt
Recife 28 de 08 de 2002
Em test. da verdade
 Carlos Alberto R. Roma Jr. - Substituto
 Patricia Costa R. Wanderley - Substituta
 Marcos Antonio Souza dos Santos - Esc.
 Sandra Maria Miranda Torquato - Esc.
Por Emolumentos R\$ 1,59
Por TSMR R\$ 0,31
Total por Emolumentos R\$ 1,90



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA. (CNPJ) 10.963.320/0001-09) Situada á RUA Benfica, 251, no bairro da Madalena, na cidade de Recife, presta serviço de buffet, no fornecimento de alimentação, tais como: Café da Manhã, Almoço, Coquetel e Jantar, a CARIBÉ ADVOGADOS.

Atestamos que os serviços foram prestados de modo satisfatório, tendo a empresa demonstrando capacidade técnica, pontualidade nos compromissos assumidos, não havendo reclamações de qualquer natureza quanto ao atendimento e qualidade de trabalho.

Recife, 04 de setembro de 2019


CARIBÉ ADVOGADOS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CASAGRANDE RECEPÇÕES LTDA. (CNPJ) 10.963.320/0001-09) Situada á RUA Benfica, 251, no bairro da Madalena, na cidade de Recife, presta serviço de buffet, no fornecimento de alimentação, tais como: Café da Manhã, Almoço, Coquetel e Jantar, a ELO CONSULTORIA EM EVENTOS LTDA de CNPJ: 09.056.596/0001-16.

Atestamos que os serviços foram prestados de modo satisfatório, tendo a empresa demonstrando capacidade técnica, pontualidade nos compromissos assumidos, não havendo reclamações de qualquer natureza quanto ao atendimento e qualidade de trabalho.

Recife, 12 de setembro de 2019


ELO CONSULTORIA EM EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.056.596/0001-16

Elo Consultoria em Eventos Ltda - EPP

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Rua Cândido Lacerda, Nº 150

Torreão - CEP: 52.030-200

RECIFE - PE

Rua Candido Lacerda, Nº 150 – Torreão – Recife/PE

CEP 52030-200 Fone: 3132.5039

CNPJ:09.056.596/0001-16



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO

A empresa Casa Grande Recepções Ltda, CNPJ de número 10963320/0001-09, com sede à Rua Benfica, 251 no bairro da Madalena, nesta cidade, vem executando excelentes serviços à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Este tradicional buffet tem atendido com competência a todos os itens requeridos em recepções, solenidades e coquetéis, nada tendo que a desabone ou desqualifique.

Atenciosamente,

Reconheço
2º Ofício de Notas

JOSÉ GERSON AGUIAR DE SOUZA
Diretor de Administração Geral

Reconheço por semelhança (a) (s) Assinatura(s) de Jose gerson Aguiar de Souza
Recife, 27 de Out, 2007
Em Teste () de [Signature]
 Eduardo A. A. Ferreira Silva
 Giovanni C. de Melo Filho
Pago por Firma: R\$ 1,50 - TSNR por Firma: [Signature]
Total por Firma: 1,90
VALIDAR ASSINATURAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

